



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

**REAJUSTA VALORES DA RESOLUÇÃO Nº 02 DE MARÇO DE 2018.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 41 XLI do Regimento interno, em conformidade com o art. 19 da Resolução 02/2019, altera redação do art. 12, inciso I, “a” e inciso II, “a”; que passam a vigorar com seguinte redação:

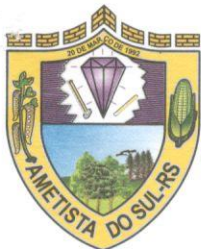
Artigo 12. Serão pagas diárias nos valores abaixo descritos:

I – Vereadores:

- a) Viagem a capital do Estado do Rio Grande do Sul ou cujo deslocamento seja igual ou inferior a 500 km (distância entre pontos de origem e destino considerando a menor possível):  
R\$ 490,66 (quatrocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos)  
(...)

II – Servidores:

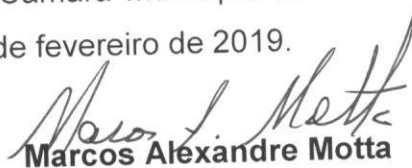
- a) Viagem a capital do Estado do Rio Grande do Sul ou cujo deslocamento seja igual ou inferior a 500 km (distância entre pontos de origem e destino considerando a menor possível):  
R\$: 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais).



Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul – RS, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2019.

  
Marcos Alexandre Motta

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

